

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024- GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.35267- EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA MEDIMAR –
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: MEDIMAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº **28.531.155/0001-73**, sediada à Rua Valcy Aquinos Aragão, nº 05, Bairro: Angelim CEP.: 65.063-035, neste ato representado pela, Sra. **FABÍOLA PEREIRA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 000070788796-8 e inscrita no CPF sob nº 874.621.173-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 091/2024 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“a aquisição de Material Médico-Hospitalar – Tipo: Tubo endotraqueal (ITENS 01,04,06 e 12)”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 091/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **24/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 25/01/2025 e com término previsto para 25/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item **11.10** da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 11.774,00 (onze mil e setecentos e setenta e quatro reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

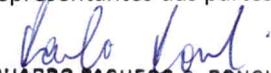
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03 – 13 – Materiais Médico Hospitalar.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.35267- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato original.

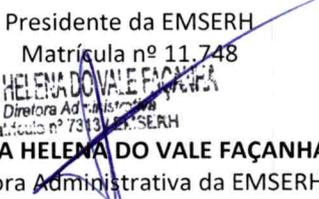
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 12 de dezembro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7313/EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH

FABIOLA PEREIRA DE SOUSA:87462117304
Assinado de forma digital por FABIOLA PEREIRA DE SOUSA:87462117304
Dados: 2024.12.04 21:27:24 -03'00'

FABIOLA PEREIRA DE SOUSA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Nayara Xos da Silva
CPF Nº: 13.057
Consultora de Contratos/EMSERH
Matrícula nº 13.057

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: 14045/EMSERH
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH



À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

Karoline Barbosa
Supervisora Administrativa - Mat. 14691

Gerência CAHOSP | Diretoria Administrativa

Ref.: CARTA DE ACEITE REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2024-GCC/EMSERH – Licitação Eletrônica nº 247/2023.

Prezada Senhora,

A empresa **MEDIMAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – ME**, com endereço na Rua Valdecy Aquino Aragão, nº 05 - Bairro Angelim, CEP: 65.063-035, SÃO LUÍS/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.531.155/0001-73, vem, por meio desta comunicação, expressar nosso consentimento em relação a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 091/2024-GCC/EMSERH por mais 12 meses **PELO MESMO PERÍODO E VALOR**, dando continuidade ao Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

São Luís MA, 31 de outubro de 2024


FABÍOLA PEREIRA DE SOUSA

CPF: 874.621.173-04

MEDIMAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR